



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA PEDRO STRINI, 71, Sertãozinho-SP - CEP 14160-280
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1003322-29.2024.8.26.0597
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Residencial UMM e outro
Executado: Sonia Eloa Lopes
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 597.2025/021814-4

28 OUT. 2025

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Sertãozinho, Dr(a). ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceda à

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 75.598, Rua Joaquim Ferreira, 420, Jardim Santa Rosa II, CEP 14165-352, Sertãozinho - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Fls. 281-282: antes da designação de leilão, necessária a avaliação do bem imóvel penhorado. Assim, nos termos do artigo 870, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de avaliação, mediante prévio recolhimento das diligências necessárias. Providencie a exequente em cinco (5) dias. Com a avaliação, diga a parte exequente. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sertãozinho, 22 de outubro de 2025. RENATA APARECIDA CORBO MUSSIN FREITAS, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 38005 - R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). João Paulo Sardinha dos Santos
Telefone Comercial: (31)33378846

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer remuneração diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desobediência funcional pública no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331).

x *Sonia Eloa Lopes*



1003322-29.2024.8.26.0597

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ICARO TAVEIRA NEVES, liberado nos autos em 13/11/2025 às 14:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003322-29.2024.8.26.0597 e código W0ZPDXX3J.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
1ª VARA CÍVEL

Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3521-1604, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaoz1cv@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1003322-29.2024.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial UMM e outro**
 Executado: **Sonia Eloa Lopes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ícaro Taveira Neves (22500)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 597.2025/021814-4 realizei pesquisa junto a sites imobiliários da região e comarca de Sertãozinho-SP, ocasião em que pude visualizar imóveis similares ao indicado, em estrutura e localização. Após a referida consulta **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do(s) apartamento(s) indicado(s), no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Ato contínuo, dirigi-me ao endereço indicado: Residencial UMM – Rua Joaquim Ferreira, nº 420 – Bloco 20 – Apto 21, Jardim Santa Rosa II, Sertãozinho-SP; no dia **29 de outubro de 2025**, às **18h50min**; ocasião em que **INTIMEI** o(a) Sr(a). **SÔNIA ELOÁ LOPES**, da(s) supramencionada avaliação e inteiro teor do respectivo mandado. Certifico finalmente que o(a) executado(a) **RECEBEU** as cópias e **ASSINOU** o anverso do respectivo mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2025.

Número de Cotas: **01 - Sertãozinho-SP.**

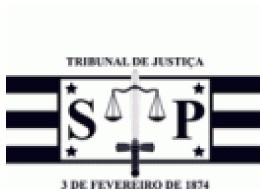
(Não Passível de Agrupamento)

G.R.D.:(38005) R\$ 111,06

Diligência: R\$ 111,06

Saldo: R\$ 000,00

() à despositar () à disposição

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SERTÃOZINHO****FORO DE SERTÃOZINHO****1ª VARA CÍVEL****Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-280, Fone: (16) 3521-1604, Sertãozinho-SP - E-mail: sertaoz1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003322-29.2024.8.26.0597**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial UMM**
Executado: **Sonia Eloa Lopes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à exequente da avaliação do imóvel. Manifeste-se em prosseguimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Sertãozinho, 13 de novembro de 2025. Eu, ____,
Reginalva Aparecida Bolsoni Valente, Escrevente-Chefe.